



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	3
Autorização de Contratação Direta	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	5
Procuradoria-Geral do Município	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 104/2026

Modalidade: Dispensa nº 065/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estrutura temporária, sanitários químicos, fechamento metálico, gradil, sistema de sonorização e sistema de iluminação destinados à realização do 2º Festival Junino de Viradouro, a ser realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Praça da Matriz, no Município de Viradouro/SP.

Valor: R\$ 14.709,97(quatorze mil setecentos e nove reais com noventa e sete centavos).

Vigência: 24/06/2026 a 24/07/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 105/2026

Modalidade: Dispensa nº 065/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SULEN CRISTINA DA COSTA.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estrutura temporária, sanitários químicos, fechamento metálico, gradil, sistema de sonorização e sistema de iluminação destinados à realização do 2º Festival Junino de Viradouro, a ser realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Praça da Matriz, no Município de Viradouro/SP.

Valor: R\$ 14.490,00(quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Vigência: 25/06/2026 a 25/07/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 106/2026

Modalidade: Dispensa nº 065/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estrutura temporária, sanitários químicos, fechamento metálico, gradil, sistema de sonorização e sistema de iluminação destinados à realização do 2º Festival Junino de Viradouro, a ser realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Praça da Matriz, no Município de

Viradouro/SP.

Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Vigência: 24/06/2026 a 24/07/2026.

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS 013/2026.**

Início: 25/06/2026 - **Encerramento:** 14/07/2026 -
Horário 08h59.

Abertura da Sessão: 14/07/2026 - **Horário 09h00.**

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS
ESSENCIAIS DE USO AMBULATORIAL PELAS
UNIDADES DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de junho de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Comunicados

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO -
COMUNICADO DE DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, que o procedimento cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias públicas urbanas do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários a execução, por meio de recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais no âmbito do Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 3 de 7

SGRI-PRC-2026-00359-DM e Emenda Parlamentar: 2026.035.81178 publicado na data de **24 de junho de 2026**, tendo em vista feriado estadual de 09 de julho de 2026 (Revolução Constitucionalista de 1932) terá sua abertura no primeiro dia útil subsequente, conforme abaixo:

Início: 23/06/2026 - Encerramento: **13/07/2026** -
Horário 09h00min.

Abertura da abertura da sessão: **13/07/2026** -
Horário 09h00min.

Endereço **Eletrônico:**
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Viradouro/SP, 24 de junho de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estrutura temporária, sanitários químicos, fechamento metálico, gradil, sistema de sonorização e sistema de iluminação destinados à realização do 2º Festival Junino de Viradouro, a ser realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Praça da Matriz, no Município de Viradouro/SP.

Ao **24** dia do mês de **junho** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente,

conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE.

CNPJ: 24.568.824/0001/20 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

2) 31.864.072 SUELEN CRISTINA DA COSTA.

CNPJ: 31.864.072/0001-00 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).**

3) LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI.

CNPJ: 01.599.035/0001-51 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.709,97 (quatorze mil setecentos e nove reais com noventa e sete centavos).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 24 de junho de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026
Reconheço a contratação direta referente à **Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estrutura temporária, sanitários químicos, fechamento metálico, gradil, sistema de sonorização e sistema de iluminação destinados à realização do 2º Festival Junino de Viradouro, a ser realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na Praça da Matriz, no Município de Viradouro/SP.,** pelo valor estimado global de **R\$ 30.699,97 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais com noventa e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 4 de 7

sete centavos), com fundamento legal no Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO a contratação direta supramencionada, com as contratadas:**

1)SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE.

CNPJ: 24.568.824/0001/20 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

2)31.864.072 SUELEN CRISTINA DA COSTA.

CNPJ: 31.864.072/0001-00 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).**

3)LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI.

CNPJ: 01.599.035/0001-51 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.709,97 (quatorze mil setecentos e nove reais com noventa e sete centavos).**

Viradouro, 24 de junho de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público e convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) pelo **PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação, para comparecerem na Secretaria Municipal da educação, **entre os dias 26 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**, localizada na Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa - Centro, em Viradouro/SP, para contratação temporária das respectivas funções.

Auxiliar de Serviços	RG	Posição
CÁSSIA REGINA RIBEIRO DIAS	43.088.250-6	07
CAROLAYNE CRISTINA SALIM FARIA	49.958.836-8	08

Secretaria Municipal da Educação.

Viradouro, 25 de junho de 2026.

Valeria Rocha Mantelli

RG:18.695.779-8

Secretária Municipal de Educação de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 5 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Secretaria de Governo
Secção de Tesouraria



GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 027/2026, cuja finalidade é dar continuidade até a finalização dos trabalhos necessários para as efetivas devoluções dos valores relativos às aquisições de ingressos do evento "Festa do Peão de Viradouro de 2011", em razão da não realização do show da cantora Paula Fernandes;

Considerando que foi promovida a abertura de cadastro prévio para fins de restituição dos valores inerentes às aquisições de ingressos do evento "Festa do Peão de Viradouro de 2011", no período compreendido entre 18/09/2023 e 19/01/2024, tendo sido efetuados, ao todo, 96 (noventa e seis) cadastros;

Considerando que não houve o comparecimento da totalidade das pessoas cadastradas;

Considerando que houve várias tentativas de contato com os beneficiários constantes da lista de reembolso, mediante a utilização dos meios de comunicação disponíveis, tais como telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) e correio eletrônico (e-mail);

Considerando, ainda, ter se demonstrado infrutífero o ressarcimento a todos os cadastrados;

CONVOCA todos os cidadãos previamente cadastrados que ainda não compareceram para a efetivação do reembolso, a comparecerem ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Viradouro, junto à Seção de Tesouraria, situada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, a fim de viabilizar a devolução dos respectivos valores, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0002513-81.2012.8.26.0660.

Viradouro/SP, 25 de junho de 2026.

Giovana Braga Felício
GIOVANA BRAGA FELÍCIO
Membro da Comissão

Gabriela Fagundes
GABRIELA FAGUNDES
Membro da Comissão

Edson Fausto Nascimento
EDSON FAUSTO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-011
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 6 de 7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 010/2026

Viradouro/SP, 24 de junho de 2026.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 042/2010”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que recriou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe natureza permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à administração da justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares têm como finalidade principal a defesa dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 42/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, entre outras providências;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Determina-se a imediata instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos processos Flowdocs “240/2026 - Procuradoria-Geral e 299/2026 - Procuradoria-Geral” e em trâmite perante o Ministério Público estadual sob o número 0472.0000051/2026, que versam sobre conduta praticada por servidor lotado no cargo de motorista e devidamente relatada nos procedimentos citados.

Art. 2º A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º A comissão deverá assegurar aos envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conduzindo os trabalhos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade. A apuração terá por finalidade esclarecer os fatos, identificar responsabilidades e envolvidos, bem como verificar a eventual ocorrência de infrações aos deveres funcionais previstos no artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº

42/2010 e de transgressões disciplinares descritas no artigo 115 do referido diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outros dispositivos ou normas jurídicas pertinentes que, no curso da instrução probatória, mostrem-se adequados ao caso concreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

PORTARIA PGMVIR 011/2026

Viradouro/SP, 24 de junho de 2026.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 042/2010”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que recriou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe natureza permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à administração da justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares têm como finalidade principal a defesa dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 42/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, entre outras providências;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, e **NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito do Município de Viradouro, ambos no exercício de suas atribuições legais, em conjunto:

RESOLVEM:

Art. 1º Determina-se a imediata instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Sindicante nº 001/2026, instaurado pela Portaria PGMVIR nº 001/2026, e com tramitação junto ao Ministério Público estadual sob o número 0472.0000135/2025, em conformidade com as conclusões apresentadas pela Comissão Processante na referida sindicância, as quais foram devidamente acolhidas pelo Prefeito Municipal e que referem-se a aquisição de displays interativos pelo Município de Viradouro ao longo do exercício de 2024.

Art. 2º A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3032

Página 7 de 7

necessário.

Art. 4º A comissão deverá assegurar aos envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conduzindo os trabalhos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade. A apuração terá por finalidade esclarecer os fatos, identificar responsabilidades e envolvidos, bem como verificar a eventual ocorrência de infrações aos deveres funcionais previstos no artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 e de transgressões disciplinares descritas no artigo 115 do referido diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outros dispositivos ou normas jurídicas pertinentes que, no curso da instrução probatória, mostrem-se adequados ao caso concreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 279.925

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL
